

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 075, DE 22.01.1951

Dá denominação de Rua "BENJAMIM CONSTANT" a uma Via Pública.

JOSÉ LINCK, Prefeito Municipal Substituto de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º É dada a denominação de Rua "BENJAMIM CONSTANT", a Via Pública nesta Cidade que, partindo da bifurcação da Rua Marechal Floriano, lado da Praça Rio Branco, segue até encontrar a Rua Maurício Cardoso, no Passo das Pedras.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, 22 de janeiro de 1951.

Ass. JOSÉ LINCK

*JOSÉ LINCK
PREFEITO SUBSTITUTO*

Registre-se e publique-se.

Ass. J. Carmelino da Silva

Secretário